



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO
R. Vitória, 465- Bairro Jardim América

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Registro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **Resolução SEDUC – Resolução SEDUC Nº 01 de 06 de janeiro de 2026**, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função de Professor Especialista em Currículo – PEC e cadastro reserva, da Unidade Regional de Ensino de Registro, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Comissão dar como indeferido o processo daquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Cabe à Diretoria de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como, demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos.

O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo, sendo que os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, para confirmação, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação por meio do Centro de Recursos Humanos.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada no período de 22 a 29/01/26 pelo link.

<https://forms.gle/AogtGFCppef7ywJX8>

3. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA CONCRETIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Os documentos a serem entregues conforme lista abaixo, bem como as respostas às questões propostas no **Anexo I** deste edital devem ser digitalizados em PDF (de forma que estejam nítidos, contendo frente e verso), em um **único arquivo** que deverá ser anexado em local próprio no formulário de inscrição.

- Diploma
- Declaração do superior imediato comprovando tempo de serviço;
- Currículo acadêmico e de experiência profissional;
- Certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC/EFAPÉ nos últimos 5 (cinco) anos;

Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas anteriormente às Entrevistas.

Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

4. DAS VAGAS:

Serão disponibilizadas de acordo com a frente de atuação a serem designados, podendo atuar na seguinte pasta:

1 vaga PEC Qualidade da Aula

1 vaga PEC Recomposição.

Os professores entrevistados não selecionados poderão compor cadastro reserva da Unidade de Ensino para processos seletivos futuros de acordo com a necessidade.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO:

- a) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo na Equipe de Especialistas em Currículo da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
- b) A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:
 - I - Ser docente efetivo ou ocupante de função-atividade (Cat. F);
 - II - Possuir no mínimo Licenciatura Plena;
 - III - Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência, entre outros requisitos a serem definidos em regulamento.
- c) Ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
- d) Ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC.

6. DAS ATRIBUIÇÕES:

As atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo, com dedicação exclusiva na pasta de Qualidade de Aula- deverão se dar estritamente ao previsto no parágrafo primeiro, do artigo 6º da Resolução SEDUC 01/2026.

As atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo com dedicação prioritária na pasta de Desenvolvimento Curricular - deverão se dar estritamente ao previsto no parágrafo terceiro, do artigo 6º da Resolução SEDUC 01/2026.

As atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo com dedicação prioritária na pasta de Recomposição- deverão se dar estritamente ao previsto no parágrafo sexto, do artigo 6º da Resolução SEDUC 01/2026

.

7. DA JORNADA DE TRABALHO:

O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC deverá ter a possibilidade de cumprimento da jornada de Professor Especialista em Currículo, caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

8. DA ENTREVISTA:

O processo seletivo compreenderá duas etapas de entrevistas: a primeira realizada pela Unidade Regional de Ensino de Registro e, caso o candidato seja selecionado, passará por uma segunda entrevista pela equipe de seleção da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP, destinadas a verificar a compatibilidade do perfil profissional dos candidatos com as atribuições da função.

Na etapa conduzida pela Unidade Regional de Ensino, serão considerados: a adequação das competências do candidato à vaga pretendida; a conduta funcional e a assiduidade; a capacidade de trabalho colaborativo; o currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiências profissionais anteriores; a vivência em assessoramento e acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Equipe de Especialistas em Currículo.

O servidor que tiver sua inscrição deferida, participará da entrevista, com dia e horário definidos pela Unidade Regional de Ensino- Região de Registro e informado via e-mail institucional.

O candidato selecionado para a etapa da entrevista, e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

9.Dos Resultados

O resultado, com a lista de candidatos aprovados(as), será divulgado no site da Unidade Regional de Ensino de Registro, com os(as) pré-selecionados(as):

10. DA DESIGNAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão designados para a função de Professor Especialista em Currículo pela Dirigente Regional de Ensino de acordo com o caput do artigo 8º da Resolução SEDUC 01/2026, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

Os candidatos terão exauridos os direitos decorrentes da sua designação, de acordo com o previsto nos artigos 12, 13 e da Resolução SEDUC 01/2026.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração.

A designação para a função de Professor Especialista em Currículo corresponderá a 40 horas semanais, distribuídas em 8 horas diárias, com intervalo de uma hora de almoço;

Termo de Anuência: Em caso de seleção de docente não pertencente a jurisdição da URE Registro é necessária a apresentação de anuência expressa do superior imediato previamente ao ato de designação.

Pelo exercício de Professor Especialista em Currículo, além do vencimento ou subsídio de seu cargo ou de sua função atividade, o docente:

- a) - receberá o valor correspondente à diferença entre a carga horária semanal docente de seu cargo ou função-atividade e a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) - fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, nos termos dos artigos 52 a 60 da Lei Complementar no 1.374, de 30 de março de 2022.

c) - A atuação do Professor Especialista em Currículo (PEC) é na sua maior parte nas Unidades

escolares, sendo acompanhado de seus pares e da Supervisão de Ensino.

As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Os candidatos finais selecionados passarão por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

Os casos omissos serão apreciados e analisados pela comissão responsável da Diretoria de Ensino.

Este Edital tem validade somente para este processo de inscrição.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registro, 22 de janeiro de 2026

Claudia Ferreira Pitsch

Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino

